



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

PARECER Nº 1567/2023-AJDG

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 5842/2023

Assunto: Análise da minuta de aviso de dispensa eletrônica. Fase de seleção do fornecedor.

1. Trata-se de processo administrativo instaurado objetivando a contratação de serviços técnicos especializados em Arquitetura e Engenharia para elaboração de projetos executivos visando a Reforma e Ampliação do Cartório Eleitoral de Caicó/RN.
2. Retornam os autos para análise da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica de fls. 256-305, em face das alterações sugeridas no Parecer nº 1546/2023-AJDG (fl. 252).
3. Em análise à nova minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica (fl. 256-305), esta Assessoria Jurídica não identificou vício ou impropriedade jurídica, concluindo que o referido documento foi elaborado em consonância com a legislação pertinente e encontra-se adequado ao objeto a ser contratado.
4. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica entende inexistir óbice à que a Administração determine a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados em Arquitetura e Engenharia para elaboração de projetos executivos visando a Reforma e Ampliação do Cartório Eleitoral de Caicó/RN.

É o parecer.

Natal/RN, 25 de outubro de 2023.

Ênio Teixeira Tavares
Analista Judiciário - AJDG

De acordo.
À consideração superior.

Arnaud Diniz Flor Alves
Assessor Jurídico da Diretoria-Geral